



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2011.

Lei n° 430/2011

De 29 de março de 2011.

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial para os Professores classe A1 e monitores de creche com formação Pedagógica e reajuste salarial para os Professores, Especialistas em Educação e Monitores de Creche com Formação Pedagógica, pertencentes as classes A2, A3, A4, A5, B1, B2, B3, e B4 do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, de acordo com as Leis: Lei N° 11.738/2008, (Lei do Piso Salarial de 16/06/2008 e Lei N° 421/2010, de 12 de julho de 2010, (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Lagoa de Dentro, Paraíba e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que encaminha para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei;

CAPÍTULO I

Disposições Iniciais

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal – Professores Classe A1 e Monitores de Creche, com formação pedagógica, no percentual de 16% (dezesesseis por cento), de acordo com a Lei Federal N° 11.738/2008 e Lei Municipal N° 421/2010.

Art. 2º - Os Professores, Especialista em Educação e os Monitores de Creche com Formação Pedagógica, pertencentes as classes A1, A2, e B1 terão reajuste salarial na ordem de 16% (dezesesseis por cento).

Art. 3º - Os Professores, Especialistas em Educação e Monitores de Creche com formação pedagógica, pertencentes as classes A3, A4, A5, B2, B3 e B4, terão reajuste salarial diferenciado na proporção de 12% (doze por cento), conforme Art. 47, da Lei Municipal N° 421/2010.

Parágrafo Único – O valor do novo Piso Salarial e o Reajuste Salarial concedido aos Professores, Especialistas em Educação e Monitores de Creche com formação pedagógica, pertencentes as classes A1, A2, A3, A4, A5, B1, B2, B3 e B4 enquadrados como tal na Lei Municipal N° 421/2010, estão especificados nos anexos I e II, desta Lei.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2011.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 4º - O reajuste do Piso Salarial para os Professores Classe A1 e Monitores de Creche com formação Pedagógica, e o reajuste salarial para os Professores, Especialistas em Educação e Monitores de Creche com formação pedagógica, que compõem as classes A2, A3, A4, A5, B1, B2, B3 e B4 é proporcional a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Art. 52, de Lei Municipal N° 421/2010.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2011.


**Sueli Madruga Freire
Prefeita Constitucional**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2011.

ANEXO I

ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS

I – QUADRO PERMANENTE

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE “A” E MONITORES DE CRECHE COM
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A1	742,88	780,02	819,02	859,97	902,97	948,12
A2	817,16	858,01	900,91	945,95	993,24	1.042,90
A3	1.162,03	1.220,13	1.281,13	1.345,19	1.412,44	1.483,06
A4	1.278,23	1.342,14	1.409,24	1.479,70	1.553,69	1.631,37
A5	1.406,05	1.476,35	1.550,17	1.627,68	1.709,06	1.794,51

NÍVEL Classe Quantidade	I	II	III	IV	V	VI	TOTAL
A1	07	04	06	0	02	03	22
A2	0	04	0	0	0	0	04
A3	0	0	0	0	0	0	0
A4	0	0	0	0	0	0	0
A5	0	0	0	0	0	0	0



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2011.

ANEXO II

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE “B”,
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E MONITORES DE CRECHE COM FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA**

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	817,16	858,01	900,91	945,95	993,24	1.042,90
B2	1.162,03	1.220,13	1.281,13	1.345,19	1.412,44	1.483,06
B3	1.278,23	1.342,14	1.409,24	1.479,70	1.553,69	1.631,37
B4	1.406,05	1.476,35	1.550,17	1.627,68	1.709,06	1.794,51

NÍVEL Classe Quantidade	I	II	III	IV	V	VI	TOTAL
B1	03	06	04	0	03	02	18
B2	0	21	32	01	03	10	68
B3	0	0	0	0	0	0	0
B4	0	0	0	0	0	0	0